



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 721

Órgão Oficial do Município

Feliz Natal

E BOAS FESTAS!



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CÔRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

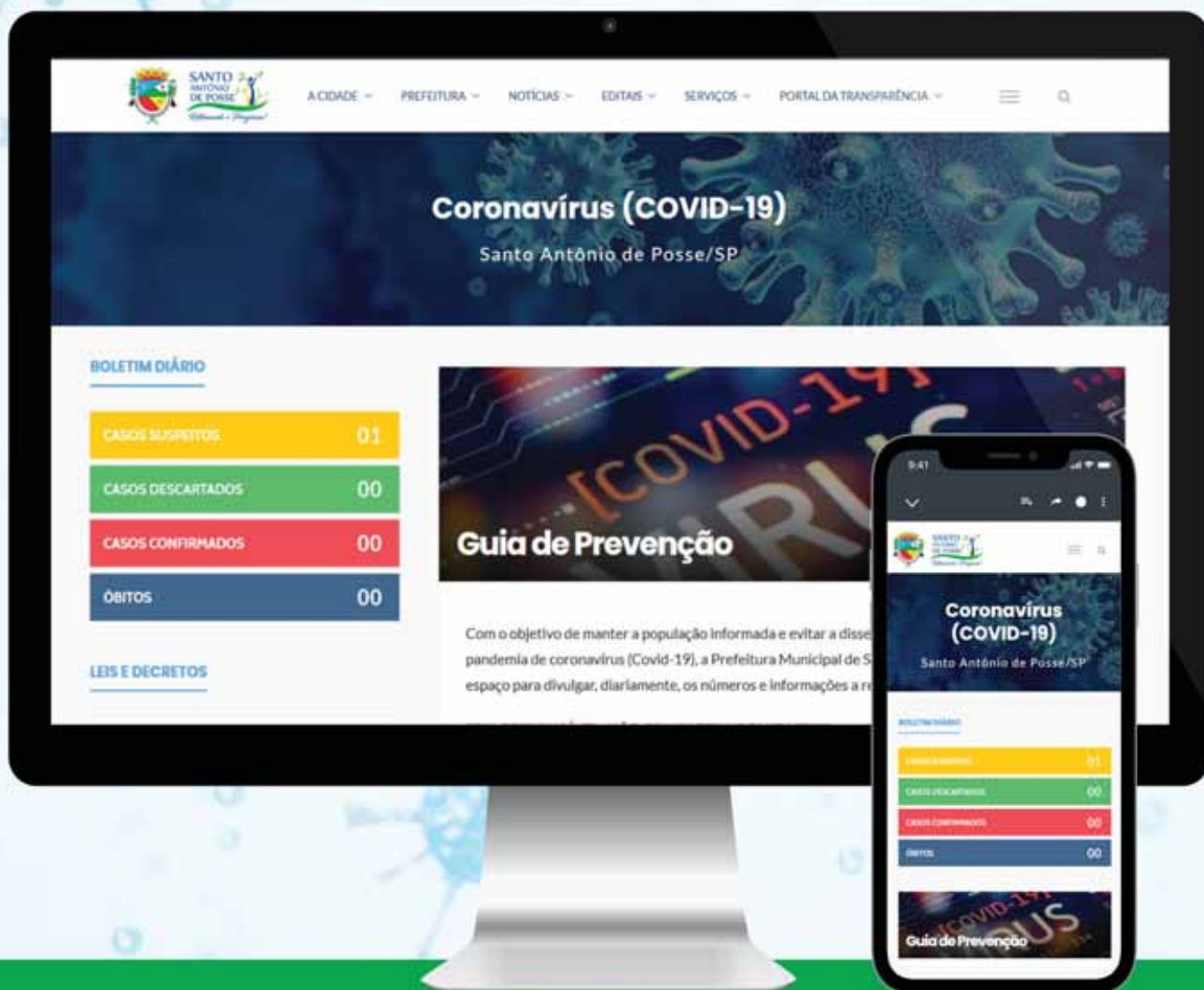


REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PORTAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE



ACESSE:

pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus

DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

**ALERTA
DENGUE
MATA**

ATENÇÃO TOTAL

**FAÇA SUA PARTE
E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?**

*Mãos
em
Ação*



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS**

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3606 de 15 de dezembro de 2020**

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação de receitas do Tesouro e Transferência constitucionais no respectivo exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação no respectivo exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 2.148.000,00 na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, de acordo com o artigo 5º Inciso V e Artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
2-04.122.0040.2004.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$95.000,00

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
11-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$62.000,00

12-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$18.000,00

14-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$80.000,00

16-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$15.000,00

19-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$500,00

23-04.123.0040.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$22.500,00

27-04.126.0040.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$100.000,00

28-04.126.0040.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$100,00

01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
36-04.128.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$31.000,00

01.02.04-DIRETORIA JURIDICA
45-02.061.0005.2009.0000 - MANUTENÇÃO JURÍDICA
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$72.000,00

51-02.061.0005.2009.0000 - MANUTENÇÃO JURÍDICA
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$1.000,00

01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO
64-15.121.0006.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$26.000,00

70-15.121.0006.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$500,00

01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA
75-15.122.0070.2012.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$48.000,00

81-15.122.0070.2012.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$500,00

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL
89-06.181.0400.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$107.000,00

90-06.181.0400.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$4.200,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
104-15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$41.500,00

113-15.452.0015.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$8.200,00

114-15.452.0015.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$450,00

118-15.452.0015.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$250,00

122-15.452.0015.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$550,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
129-15.452.0015.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$1.550,00

01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
139-27.812.0016.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$16.500,00

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

153-08.244.0330.2023.0000 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$27.000,00

154-08.244.0330.2023.0000 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$300,00

159-08.244.0330.2023.0000 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$3.500,00

01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.

181-18.542.0150.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$6.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

217-12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$2.000,00

221-12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$120.000,00

224-12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$12.000,00

229-12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$12.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

286-10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$525.000,00

288-10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$52.000,00

289-10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$115.000,00

293-10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$33.000,00

295-10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$10.000,00

315-10.304.0340.2053.0000 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$51.000,00

316-10.304.0340.2053.0000 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$4.000,00

322-10.304.0340.2053.0000 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$1.100,00

305-10.301.0350.2047.0000 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$220.000,00

306-10.301.0350.2047.0000 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$22.000,00

308-10.301.0350.2047.0000 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$10.000,00

01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

325-12.306.0230.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$10.000,00

01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

336-17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$68.000,00

337-17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$4.500,00

338-17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$500,00

339-17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$500,00

344-17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$300,00

01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

347-17.512.0500.2070.0000 -MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$75.000,00

350-17.512.0500.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$8.500,00

355-17.512.0500.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$2.500,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3607, de 15 de dezembro de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação de receitas do Tesouro e Transferência constitucionais no respectivo exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação no respectivo exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 620.000,00 na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, de acordo com o artigo 5º Inciso V e Artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE
298-10.301.0340.2045.0000 - PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$620.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2020

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3608, de 16 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$246.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
20-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS—R\$90.000,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
125-15.452.0015.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$156.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso provenientes de:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
27-04.126.0040.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL—R\$-90.000,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
106-15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$-2.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
213-12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$-20.000,00
215-12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$-49.000,00
263-12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$-85.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 16 de dezembro de 2020

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Revogação, por motivo de erro material de redação, na edição 720, onde leu-se:

Portaria nº 9310 __ de 18 de dezembro de 2020

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, relatando atos e fatos, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração processo nº 0000000657/2020.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 18 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leia-se:

Portaria n° 9310 __ de 18 de dezembro de 2020

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, relatando atos e fatos, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração processo nº 00000005179/2020.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 18 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N 093/2020

MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO N 4427/2020

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Pregão Presencial nº 093/2020, Processo nº 4427/2020, o qual tem por objeto o registro de preço para prestação de serviços de funilaria e pintura e

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) para a frota da prefeitura municipal de Santo Antônio De Posse - SP, em quantidades e especificações constantes do ANEXO II, Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, que o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação será dia 14 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos. (adiado em razão de suspensão por impugnação administração).

Santo Antônio de Posse, 21 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Romanini

Pregoeiro

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: Antonholi & Garcia Máquinas e Equipamentos Ltda

ASSUNTO: Decisão de aplicação de penalidade em razão de inexecução total – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 622/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, consta-se que o Termo de Contrato nº. 28/2020, cujo objeto aquisição de um veículo zero quilometro tipo furgão para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital, venceu na data de 16 de novembro de 2020 e não houve finalização dos serviços contratados, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula sexta do Termo de Contrato acima citado, nos seguintes termos:

6.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na clausula 6.4 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

6.6. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob CNPJ

nº. 33.441.004/0001-64, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa no importe de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos E declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 17 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

INTERESSADO: WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de inexecução dos serviços – Defesa Prévia.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Diante dos elementos constantes no Memorando nº. 227/2020 emitido pela Diretoria de Obras e Engenharia desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, Parecer Jurídico anexado, após o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, no uso da competência que me fora atribuída, APLICO, a sociedade empresária WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.336/0001-11, as seguintes sanções devidas: (i) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato: vez que a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, a qual corresponde a R\$ 5.447,37 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme subitem 21.2.2.2 do Edital; (ii) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme subitem 21.2.3 do Edital; e, (iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme subitem 21.2.4 do Edital.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.336/0001-11, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das penalidades acima descritas.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 21 de dezembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 077/2020 – Processo Administrativo nº 3842/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços em ar-condicionado.

Ata de Registro de Preço nº 43/2020

Empresa: ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS 08066799802, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.999/0001-42.

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência a presente ata é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 17 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 17 de dezembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 081/2020 - Processo Administrativo nº 3943/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do edital.

Contrato nº 54/2020

Empresa: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91.

O valor total registrado é de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais). Vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 21 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 21 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 4426/2020, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE. ATA DE REGISTRO Nº 44A/2020. "FORNECEDOR": AUTO MAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.163.930/0001-21 os seguintes lotes:

Lote 1

Objeto	Desconto
Peças para Veículos Leves	70%

Lote 3

Objeto	Desconto
Peças para Máquinas e Tratores	90,5%

O valor total do desconto desta Ata é, Lote 1 de 70% (setenta por cento) e Lote 3 de 90,5% (noventa e meio por cento). Vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 18 de dezembro de 2020, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 18 de dezembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 4426/2020, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE. ATA DE REGISTRO Nº 44B/2020. "FORNECEDOR": PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.846.960/0001-20 o seguinte lote:

Lote 2

Objeto	Desconto
Peças para Veículos Utilitários e Pesados	61,5%

O valor total do desconto desta Ata é, Lote 2 de 61,5% (sessenta e um e meio por cento). Vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 18 de dezembro de 2020, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 18 de dezembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 095/2020 - Processo Administrativo nº 4566/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Aquisição de sulfato de alumínio para atender a Diretoria de Água e Esgoto.

Ata de Registro de Preço nº 45A/2020

Empresa: SULFAGO SULFATOS DE GOIÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.354.454/0001-96.

O valor total registrado deste contrato é R\$ 76.342,00 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais). Vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 21 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 21 de dezembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 095/2020 - Processo Administrativo nº 4566/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Aquisição de sulfato de alumínio para atender a Diretoria de Água e Esgoto.

Ata de Registro de Preço nº 45B/2020

Empresa: SUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 33.356.923/0001-30.

O valor total registrado deste contrato é R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 21 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 21 de dezembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.598.368/0001-83, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 091/2020, cujo objeto é aquisição de um digitalizador de imagens radiológicas - Convênio SANI nº 185/2019 - Processo nº 1700212/2019, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 21 de dezembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE ROMANINI

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 091/2020, cujo objeto é aquisição de um digitalizador de imagens radiológicas - Convênio SANI nº 185/2019 - Processo nº 1700212/2019, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.598.368/0001-83, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 21 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO